

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO PUBLICADO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018

CONTRATO Nº: 099/2018

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000037496-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ Nº: 07.204.255/0001-15

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: A REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 099/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 099/2018; A REVISÃO dos preços do Contrato n. 099/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 e do seu §5º da Lei n. 8.666/93 e no previsto no item 11.1. do Edital do Pregão Eletrônico TJ/PI n. 005/2018.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000074/2018. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Carregador é de R\$ 2.572,13 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos) para o período de 13/07/2018 a 31/12/2018, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1064760; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 23.149,17 (vinte e três mil cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para o período de 13/07/2018 a 31/12/2018, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,3947% (três inteiros e três mil novecentos e quarenta e sete décimos de milésimo percentuais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

REVISÃO: Pelo presente termo aditivo, fica revisado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base no Decreto Federal n. 9.661/2019/2018 e no Decreto Municipal n. 18.230/2019. O valor mensal, após revisão, para o posto de Mensageiro é de R\$ 2.593,48 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de janeiro de 2019, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1064760; O valor mensal do contrato, após revisão, é de R\$ 23.341,32 (vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) a partir de janeiro de 2019, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,2530% (quatro inteiros e dois mil quinhentos e trinta décimos de milésimo percentuais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação e da revisão, é de R\$ 10.354,08 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). O valor de R\$ 9.120,60 (nove mil cento e vinte reais e sessenta centavos) corresponde à repactuação relativa ao período de 13/07/2018 a 13/07/2019 e O valor de R\$ 1.233,48 (um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) corresponde à revisão relativa ao período de 01/01/2019 a 13/07/2019; O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2018 é de R\$ 4.241,57 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 6.112,51 (seis mil centos e doze reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código: Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339092; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141. Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Saboia.

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO PUBLICADO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 098/2018

CONTRATO Nº: 098/2018

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000037492-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ Nº: 07.204.255/0001-15

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: A REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 098/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 098/2018; A REVISÃO dos preços do Contrato n. 098/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 e do seu §5º da Lei n. 8.666/93 e no previsto no item 11.1. do Edital do Pregão Eletrônico TJ/PI n. 005/2018.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000074/2018. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Copeiro é de R\$ 2.556,06 (dois mil quinhentos e seis reais e seis centavos) para o período de 13/07/2018 a 31/12/2018, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1067098; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 20.448,48 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o período de 13/07/2018 a 31/12/2018, sendo absorvido no 1º e no 2º Grau. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,4118% (três inteiros e quatro mil cento e dezoito décimos de milésimo percentuais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

REVISÃO: Pelo presente termo aditivo, fica revisado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base no Decreto Federal n. 9.661/2019/2018 e no Decreto Municipal n. 18.230/2019. O valor mensal, após revisão, para o posto de Copeiro é de R\$ 2.582,97 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) a partir de janeiro de 2019, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1067098; O valor mensal do contrato, após revisão, é de R\$ 20.663,76 (vinte mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) a partir de janeiro de 2019, sendo absorvido no 1º e no 2º Grau. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,5005% (quatro inteiros e cinco mil e cinco décimos de milésimo percentuais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação e da revisão, é de R\$ 9.477,64 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O impacto financeiro será absorvido no 1º e no 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2018 é de R\$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos); As despesas

para o 2º Grau para o exercício de 2018 é de R\$ 1.411,85 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 3.570,45 (três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 2.142,26 (dois mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código: Despesas para o 1º Grau, Natureza de Despesa: 339092; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2083; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083. Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339092; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141. Despesas para o 1º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2083; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083. Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Saboia.

6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO PUBLICADO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2018

CONTRATO Nº: 096/2018

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000036585-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ Nº: 07.204.255/0001-15

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: A REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 096/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 096/2018; A REVISÃO dos preços do Contrato n. 096/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 e do seu §5º da Lei n. 8.666/93 e no previsto no item 11.1. do Edital do Pregão Eletrônico TJ/PI n. 005/2018.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000074/2018. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Mensageiro é de R\$ 2.552,91 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) para o período de 13/07/2018 a 31/12/2018, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1058443; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 66.375,66 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o período de 13/07/2018 a 31/12/2018, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,4166% (três inteiros e quatro mil cento e sessenta e seis décimos de milésimo percentuais). Os efeitos financeiros serão a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motiva.

DA REVISÃO: Pelo presente termo aditivo, fica revisado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base no Decreto Federal n. 9.661/20192018 e no Decreto Municipal n. 18.230/2019. O valor mensal, após revisão, para o posto de Mensageiro é de R\$ 2.579,82 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) a partir de janeiro de 2019, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1058443; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 67.075,32 (sessenta e sete mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a partir de janeiro de 2019, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,5067% (quatro inteiros e quinhentos e sessenta e sete décimos de milésimo percentuais). Os efeitos financeiros serão a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motiva.

VALOR: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação e da revisão, é de R\$ 30.805,45 (trinta mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); O valor de R\$ 26.314,08 (vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e oito centavos) corresponde à repactuação relativa ao período de 13/07/2018 a 13/07/2019 e O valor de R\$ 4.491,37 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) corresponde à revisão relativa ao período de 01/01/2019 a 13/07/2019; O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2018 é de R\$ 12.237,47 (doze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 18.567,98 (dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código: Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339092; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141. Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Saboia.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Edital Nº 66/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

A ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI atendendo a requerimento do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**, com o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil no que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento às normas dispostas na Resolução n. 125/2010, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 32, de 17 de Dezembro de 2010, do Tribunal de Justiça do Piauí, que dispõe sobre a Política Estadual de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica Nº 012/2018 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Ministério Público e o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON/MPPI**.

FAZ SABER que a **ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, mediante Termo de Cooperação Técnica